



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1838/2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1.º - Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito adicional no valor total de
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) na seguinte rubrica e suas dotações:

2020905 - FUNDEB

12.365.1031.2.31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas-- Pessoal Civil .. R\$ 50.000,00

12.365.1031.2 31901300 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

12.365.1031.2 33903000 Material Consumo Educação Infantil R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, ficam anuladas
parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

16 – 2020203.04.122.0052.4.31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas . R\$ 30.000,00

84 – 2020502.04.123.0053.4.33909300 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

114 – 2020601.15.451.0052.4.33903000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

186 – 2020701.26.782.1320.4 31901600 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 5.000,00

198–2020702.26.782.1320.4.31901100 Estradas de Rodagem Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 28 de Junho de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL